



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

“DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, e com a aprovação do plenário, eu, na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, sanciono a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Os vencimentos dos Servidores Públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz serão corrigidos no percentual de **6,58% (seis vírgula cinqüenta e oito por cento)** sobre os vencimentos atuais.

Art. 2º. O percentual de que trata o artigo anterior tem como base a recomposição de perdas inflacionárias acumuladas no **período de janeiro a dezembro de 2016** conforme o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, **INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2017.

Plenário “Aniceto Garcia” da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2017.

Aliceu Ronqui

Presidente

Carlos Roberto Lucindo

Vice-Presidente

Silvia Aparecida dos Santos Pereira

1ª Secretária

José Augusto Alves de Macedo

2º Secretário

